

Diário Oficial do Estado - 25-05-2016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 23-05-2016

Exonerando, a pedido:

a partir de 11-05-2016, a servidora CRISTINA PALOSCHI UCHOA DE OLIVEIRA, RG 29.345.644-6, do cargo de Assessor Técnico de Defensoria.

a partir de 17-05-2016, a servidora EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO, RG 30.402.101-58, do cargo de Oficial de Defensoria.

Ato do Defensor Público-Geral, de 24-05-2016

Considerando a recente alteração da gestão da Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ato do Defensor Público-Geral, de 19-05-2016, que constitui Grupo de Trabalho para análise da execução orçamentário-financeira da instituição, visando ao contingenciamento e corte de despesas relativos ao exercício de 2016;

Considerando a necessária segurança jurídica que deve inspirar os atos de ordenação de despesa;

Considerando as atribuições da Assessoria Jurídica, dispostas no artigo 26, do Ato Normativo DPG 80/2014;

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 19, incisos I, II e XII, da Lei Complementar Estadual 988/06, **edita** o presente ato:

Artigo 1º - Fica a Assessoria Jurídica incumbida da elaboração de relatório analítico acerca dos procedimentos instaurados e em andamento, no âmbito judicial e administrativo, que digam respeito à sistemática remuneratória estatuída no art. 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual 988/06.

Artigo 2º - O relatório deverá ser entregue ao Defensor Público-Geral em até 30 dias da publicação deste Ato e deverá conter as sugestões de providências a serem adotadas do ponto de vista jurídico nos procedimentos indicados no art. 1º.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Comunicado

Designando, nos termos do artigo 155, I da LC 988/2006, o Defensor Público BRUNO AMARTIELO MEDOLA, classificado na 2ª DPE – Macrorregião 1 para atuar, em substituição, na 2ª DPE - Unidade Pinheiros, Regional Norte-Oeste da Capital, a partir de 17-05-2016.

(Republicado por haver incorreções)

Cessando, nos termos do artigo 155, I, da LC 988/2006, a designação da Defensora Pública RAFAELA GASPERAZZO BARBOSA, classificada na 21ª DPE Macrorregião 1, para atuar, em substituição, na 3ª DPE da Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste da Capital, a partir de 17-05-2016.

(Republicado por haver incorreções)

Tornando sem efeito o ato de cessação do Defensor Público Luiz Antonio Silva Bressane para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE, Unidade Juri, Regional Criminal da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC

988/06, publicado no D.O. de 18-05-2016.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24-05-2016

Classificando, com fundamento no artigo 12, § 2º, e artigo 19, VII, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do Processo CSDP 400/2016, a Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira na 1ª Defensoria Pública da Unidade de Araraquara, Regional São Carlos, a partir de 21.05.16.

Classificando, com fundamento no artigo 12, § 2º, e artigo 19, VII, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do Processo CSDP 400/2016, o Defensor Público Leonardo Arantes Vicentini, 1ª Defensoria Pública da Unidade de Franca, Regional Ribeirão Preto, a partir de 21.05.16.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24-05-2016

Cessando, nos termos do processo CSDP 248/16, a designação do Defensor Público Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Núcleo Especializado da Infância e Juventude.

Designando, nos termos do processo CSDP 248/16, a Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como colaboradora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Comunicado

Cessando, com fundamento no Ato de Delegação DPG de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, c.c no art. 19, incs. I e II da LC 988/2006, a designação da Defensora Pública Clarissa Portas Baptista da Luz para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 2º, inc. II, c.c. art. 3º, inc. II, ambos da Del. CSDP 286/13, a partir de 17.05.16.

Comunicado

Cessando, com fundamento no Ato de Delegação DPG de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, c.c no art. 19, incs. I e II da LC 988/2006, a designação do Defensor Público Luiz Eduardo Kawano Dias para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida socioeducativa, e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inc. II, c.c. art. 5º, caput, ambos da Del. CSDP 286/13, a partir de 01.06.16.

(Republicado por haver incorreções).

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-05-2016

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, o Defensor Público Danilo Caetano Silvestre Torres para atuação na 39ª, 46ª e 47ª Defensorias do DECRIM da 3ª Região Administrativa Judiciária (Bauru) e nas 40ª, 47ª e 48ª Defensorias do DECRIM da 5ª Região Administrativa Judiciária (Presidente Prudente), em razão do MS 1038300-30.2015.8.26.0053 (da 7ª VFP/SP), MS 1038312-44.2015.8.26.0053 (da 6ª VFP/SP) e MS 1038311-59.2015.8.26.0053 (da 2ª VFP/SP), e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, XVI, c.c. o parágrafo único do art. 8º, ambos da

Deliberação CSDP 286/2013, no período de 01 a 30-06-2016.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-5-2016

Cessando:

com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público Bruno Amartielo Medola, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Danielle Gaiotto Junqueira para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Danielle Gaiotto Junqueira para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Danielle Gaiotto Junqueira para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com fundamento artigo 1º, I e II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a designação do Defensor Público Mario Augusto Carvalho de Figueiredo para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, IV c/c art. 5º, caput, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Mario Augusto Carvalho de Figueiredo para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, no Centro de Detenção Provisória Pinheiros I, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de

Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c/c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o do Defensor Público Mario Augusto Carvalho de Figueiredo para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, ao Defensor Público Mario Augusto Carvalho de Figueiredo a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Carlos Eduardo de Moraes Domingos para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.
com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público Carlos Eduardo de Moraes Domingos, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Carlos Eduardo de Moraes Domingos para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público Carlos Eduardo de Moraes Domingos para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com fundamento artigo 1º, I e II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a designação do Defensor Público João Ricardo Meira Amaral para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, IV c/c art. 5º, caput, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público João Ricardo Meira Amaral para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, no Centro de Detenção Provisória Pinheiros I, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c/c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, ao Defensor Público João Ricardo Meira Amaral a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público William Roberto Casimiro Braga para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público William Roberto Casimiro Braga, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público William Roberto Casimiro Braga para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público William Roberto Casimiro Braga para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos

estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, à Defensora Pública Maria Carolina Pereira Magalhaes a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Liliane Mageste Barbosa para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída à Defensora Pública Liliane Mageste Barbosa, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Designando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Liliane Mageste Barbosa para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou de internação provisória, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, inciso II, c/c art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Liliane Mageste Barbosa para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do 4º, inciso IV, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Juliana Toyoshima Bueno para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos

vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Juliana Toyoshima Bueno para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída à Defensora Pública Rafaela Gasperazzo Barbosa, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, à Defensora Pública Rafaela Gasperazzo Barbosa a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Aline Toyama Shiraki para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, no Centro de Detenção Provisória de Diadema, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, à Defensora Pública Aline Toyama Shiraki a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de

14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, ao Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 5% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, I, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

Designando:

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais, para atendimento de presos condenados ou internados em razão de medida de segurança, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Ana Carolina Cintra Franco para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou de internação provisória, e, atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, inciso II, c/c art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Cessando:

com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público Ricardo de Sant Anna Valenti, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 5% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, I, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Ricardo de Sant Anna Valenti para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios – CDP de Santo André, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013 c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público

Rafael Valle Vernaschi para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-5-2016

Tornando sem efeito a designação do Defensor Público Douglas Ribeiro Basilio para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, bem como tornando sem efeito a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, conforme o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-05-2016, publicado no DOE de 17-05-2016.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-5-2016

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, ao Defensor Público Rafael Galati Sabio a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 5% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, I, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

(Republicado por haver incorreções)

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-5-2016

Designando, nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 c/c o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-04-2016, publicado no D.O. de 03-05-2016, o Defensor Público Pietro da Silva Estabile para atuar, sem prejuízo das suas atribuições, nas audiências de custódia, a serem realizadas na Região Metropolitana, em Santo André, no dia 25-05-2016.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Comunicado

Cessando, com fundamento no Ato de Delegação DPG de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, c.c no art. 19, incs. I e II da LC 988/2006, a designação do Defensor Público Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente atuação no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS/SEBES), na cidade de Bauru, e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 7º, inc. X, c.c. art. 8º, “b”, ambos da Del. CSDP 286/13, a partir de 01.06.16. (Republicado por haver incorreções).

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24-5-2016

Designando:

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, o Defensor Público Ricardo de Sant Anna Valenti para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios – CDP de São Vicente, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato

Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, o Defensor Público Rodrigo Tadeu Bedoni para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medidas sócio educativas de internação, semiliberdade ou de internação provisória, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do 4º, inciso II, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, II, “c”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, o Defensor Público Rodrigo Tadeu Bedoni para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação na Central de Flagrante da Unidade Bauru – Regional Bauru, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, inciso X, c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, no período de 17-05-2016 a 31-08-2016.

Cessando, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Aluisio lunes Monti Ruggeri Re para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios – CDP de Ribeirão Preto, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013 c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 18-05-2016.

Designando, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, o Defensor Público Hamilton Neto Funchal para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios – CDP de Ribeirão Preto, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 18-05-2016.

Cessando:

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Hamilton Neto Funchal para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 18-05-2016.

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Joyce Santos de Oliveira Palma Resende para exercer atividade em condição de especial

dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios – CDP de Ribeirão Preto, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013 c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Designando:

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Joyce Santos de Oliveira Palma Resende para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadoria especial, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Joyce Santos de Oliveira Palma Resende para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Cessando, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Juliana Toyoshima Bueno para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios – CDP de Piracicaba, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013 c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 17-05-2016.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 23-5-2016

Considerando o parágrafo único, do artigo 5º, Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado de 11-4-2016, que abre prazo para inscrição de Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal não abrangidos por unidades da Defensoria Pública;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, incisos II, "f" do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 **resolve:**

Artigo 1º. Designar, o Defensor Público Fabricio Pereira Quintanilha para atuação no DECRIM - 6ª Região Administrativa Judiciária de Ribeirão Preto, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, XVI, c.c. o parágrafo único do art. 8º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, no período de 23-05 a 20-06-2016.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado CGDP-10, de 24-05-2016

Considerando-se que chegou ao conhecimento desta Corregedoria que alguns Magistrados estão aplicando o art. 334, § 3º, do novo Código de Processo Civil aos casos em que a Defensoria Pública atua, deixando de intimar os usuários da Instituição para audiências;

Considerando-se os prejuízos que podem ser causados aos usuários em razão da não intimação pelo Juízo;

Considerando-se que a Defensoria Pública não se confunde com a Advocacia e que o novo Código de Processo Civil contém Título específico para a Defensoria Pública;

Considerando-se o art. 186, § 2º, do novo Código de Processo Civil, segundo o qual "§ 2º a requerimento da Defensoria Pública, o juiz determinará a intimação pessoal da parte patrocinada quando o ato processual depender de providência ou informação que somente por ela possa ser realizada ou prestada.";

Considerando-se a cooperação e o diálogo atualmente mantido por esta Corregedoria com a Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando-se o recente início de vigência do novo diploma processual civil e as dúvidas sobre a aplicação de diversos dispositivos;

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita que os(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) encaminhem ao e-mail corregedoria@defensoria.sp.gov.br notícia de aplicação do art. 334, § 3º, do novo Código de Processo Civil à Defensoria Pública, mesmo nos casos em que a intimação pessoal da parte foi requerida, de modo a serem adotadas medidas a fim de resguardar a atuação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) e prestigiar os interesses dos usuários.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 24-05-2016

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Katia Rosa Perrotti, RG. 222728462, a partir de 23-05-2016

Joilce Miranda Batista Leite, RG. 328834634, a partir de 23-05-2016

UNIDADE CAMPINAS

Maria Fernanda Bertanha Giusti, RG. 361840305, a partir de 23-05-2016

UNIDADE ARARAQUARA

Carolina Santana, RG. 458821330, a partir de 30-05-2016

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 24-05-2016

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Aristerdam Alves Noronha, RG. 283656657, a partir de 23-05-2016

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Flavio Maieru, RG. 241773684, a partir de 23-05-2016

UNIDADE CAMPINAS

Carolina Almeida Foltran, RG. 481649293, a partir de 23-05-2016

ATENDIMENTO INICIAL CÍVEL DA CAPITAL

Mariana Cezar de Oliveira, RG. 277967545, a partir de 24-05-2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 24-05-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL GUARULHOS - UNIDADE GUARULHOS no dia 02-06-2016 às 15H00, Rua Sete de Setembro, 30, Centro, Guarulhos, procurar Fernanda Carolina S. G. Tenedini, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Felipe Augusto Alves Gusmatti RG: 35.328.836-6;

Alyne Maria de Melo RG: MG15084263;

Bruno Luiz Faria da Silva RG: 33.440.217-7.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais; Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 24-05-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE ARAÇATUBA, procurar William Eduardo Leandro –, Rua XV de novembro, 395 – CEP 16030-010 - no dia 30-05-2016 às 10h, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Antonio Ricardo Villela Lima de Castro RG: 47.773.157-0;

Matheus Gonçalves Figueiroa RG: 36.544.782-1;

Natalia Candida Fontoura RG: 41.147.187-5.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais; Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 24-05-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL MOGI DAS CRUZES - Unidade Itaquaquetuba no dia 25-05-2016, procurar Tamar Agra Silva – Rua José Barbosa de Araújo, Vila Virgínia – Itaquaquetuba- São Paulo- SP- CEP: 08573-040, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Rafael Vieira Macedo RG: 42.350.051-x;

Danielle Roberta de Oliveira Moura RG: 33.814.220-4;

Thamiris de Oliveira Sipriano RG: 43.480.030-2.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

Ato do Diretor Técnico do Departamento, de 24-05-2016

Informando que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior.

Os interessados deverão instruir o pedido de inscrição com o Currículo atualizado e Carta de Apresentação.

As inscrições deverão ser feitas no período de 25-05-2016 a 31-05-2016, até às 17hs, através do e-mail: drh@defensoria.sp.gov.br

A seleção dos interessados será realizada pelo Departamento de Recursos humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG 78, de 22-11-2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.gov.br.

ÓRGÃO	SETOR	CARGO	ESPECIALI DADE	VAG AS	ATRIBUIÇÃO
Defensoria Geral	Assessoria Cível	Oficial de Defensoria	Administrati vo	1	Secretaria (Conforme Art. 27, do Ato DPG No. 80, de 21-01-2014)

Ato do Diretor Técnico, de 24-05-2016

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22-11-2013, o Oficial de Defensoria Leondas Oliveira Miranda, RG 49596008-1, a partir de 24-05-2016 na Regional Mogi das Cruzes – Unidade Ferraz de Vasconcelos.

Ato do Diretor Técnico, de 24-05-2016

Convocando os candidatos aprovados no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficiais de Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO no dia 06-06-2016 às 10h30 – Rua Libero Badaró, 616 - 6o.andar – São Paulo/SP, para entrega dos documentos abaixo e orientações relativas à posse.

Priscila Gomes de Sales, RG 335660101

Os concursados acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de posse:

Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;

Três fotos 3x4 recentes;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);

Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da Posse, com data de exoneração igual o da Posse);

Declaração de antecedentes criminais (Federal - <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/> e Estadual - www2.ssp.sp.gov.br/atestado) relativa aos últimos cinco anos;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade, caso possua o documento;

Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;

Currículo Vitae atualizado.

Orientações para o agendamento Perícia Médica

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Processo 1578/2016

Pregão Eletrônico 013/2016

Interessado: Departamento de Logística

Assunto: Ata de Registro de Preços para confecção de carimbos

Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços 0023/2016

Nos termos do item 6.8 do Edital do Pregão Eletrônico 013/2016, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca o representante da licitante abaixo identificada para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Líbero Badrará, 616, 5º andar, CEP 01008-000, Centro da Capital Paulista, no dia 06-06-2016, às 10h, para proceder à assinatura da Ata de

Registro de Preços para confecção de carimbos.

Detentora da Ata de Registro de Preços 023/2016:

Planetcop Editoração e Comunicação Visual - ME

CNPJ: 15.486.082/0001-01

Representante: Edicarlos Nogueira de Oliveira.

Em tempo, esclarecemos que o não comparecimento no dia e horário mencionados retro implicará a exclusão da licitante ausente da respectiva Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação, no que couberem, das sanções previstas no item 13 do Edital.

(Republicado por conter incorreções)

Comunicado

Processo 6528/2015

Pregão Eletrônico 005/2016

Ata de Registro de Preços 021/2016

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ:
20.853.918/0001-90

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de trocadores de fraldas

Parecer jurídico: Parecer AJ 39/2016, de 22-02-2016.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 1.990,00

Valor Total: R\$ 39.800,00

Data da Assinatura: 23-05-2016

Vigência: 12 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo

Natureza da Despesa: 44.90.52.32

Fonte: 002.001.055

Gestor da Ata de Registro de Preços: Diretor do Departamento de Logística